



**99ª Assembleia Geral Extraordinária**

**Proposta da Administração**

# Sumário Executivo

<b>1.</b> Informação sobre a Remuneração dos Administradores.....	03
<b>2.</b> Proposta aos acionistas sobre a remuneração dos membros da Diretoria e dos Conselhos de Administração e Fiscal .....	17
<b>3.</b> Informações sobre os candidatos indicados para membros do Conselho de Administração.....	18

### **Remuneração dos administradores**

**13.1.** Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos<sup>25</sup>

a. objetivos da política ou prática de remuneração

*Remunerar adequadamente os administradores, de forma compatível com o seu mercado e com as disponibilidades da empresa, observando os limites fixados pelo Órgão controlador, por se tratar de empresa de economia mista com controle acionário do Governo Federal.*

b. composição da remuneração, indicando:

i. descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

*Há cinco colegiados estatutários, responsáveis pela administração, fiscalização e assessoramento da empresa, remunerados na forma a seguir:*

*DIRETORIA EXECUTIVA (Presidente e Diretores):*

- *Honorários – verba representativa do pró-labore;*
- *Gratificação Natalina – equivalente ao 13º salário;*
- *Adicional de Férias – destina a atender o teor do inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal;*
- *Abono Pecuniário de Férias – conversão de férias em pecúnia, opcional;*
- *Auxílio Alimentação – verba destinada a subsidiar a alimentação do trabalhador;*
- *Seguro de Vida – contrapartida da empresa pela participação opcional do dirigente na apólice de seguro de vida em grupo substabelecida pela empresa para todos os trabalhadores;*
- *Assistência Médica e Previdenciária – contrapartida da empresa pela participação opcional do dirigente em plano de assistência médica ou de previdência mantido pela empresa;*
- *Auxílio Moradia – verba destinada ao ressarcimento de aluguel de imóvel residencial para os dirigentes não proprietários de imóveis no município sede da empresa.*
- *Remuneração Variável Anual (RVA) – é prevista no Estatuto da empresa, sujeita à orientação do Órgão controlador, mediante voto do seu representante na Assembléia Geral de Acionistas, para pagamento exclusivamente à diretoria estatutária.*
- *INSS – contribuição patronal para a Previdência Social.*
- *FGTS – contribuição patronal para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, recolhida em conta vinculada em favor do dirigente.*
- *Remuneração por impedimento (quarentena) - pagamento de Honorários, exclusivamente, durante período de impedimento, após término do mandato do membro da Diretoria Executiva, dependente de aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República - CEP/PR;*
- *Auxílio Transferência - corresponde à Ajuda de Custo no início e no final do mandato, para os membros da Diretoria Executiva que antes de iniciarem seus mandatos residam fora da sede do Banco e para lá retornem ao final deste, conforme assegurado na Resolução 2.565, de 21/05/1973, da Diretoria do Banco.*

---

<sup>25</sup> As informações sobre a política de remuneração devem abranger comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, bem como estruturas organizacionais assemelhadas, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, desde que tais comitês ou estruturas participem do processo de decisão dos órgãos de administração ou de gestão do emissor como consultores ou fiscais.

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL:**

- Honorários – destina-se a remunerar a participação dos conselheiros em reunião mensal desses colegiados.

**COMITÊ DE AUDITORIA:**

- Honorários – destina-se a remunerar o trabalho dos membros do comitê por seu assessoramento permanente ao Conselho de Administração; e

**COMITÊ DE REMUNERAÇÃO:**

- Não há previsão, no Estatuto da empresa, de remuneração para este Comitê.

ii. qual a proporção de cada elemento na remuneração total

*Proporção de cada parcela na remuneração total por órgão.*

Remuneração	Proporção (%)
<b>DIRETORIA EXECUTIVA (I)</b>	<b>100,0000</b>
<b>remuneração fixa</b>	<b>75,1667</b>
Honorários	51,1001
Gratificação Natalina	4,0460
Adicional de Férias	0,6881
Abono Pecuniário de Férias	1,0920
Auxílio Alimentação	1,2449
Seguro de Vida	0,0556
Auxílio Moradia	0,2848
INSS	12,8531
FGTS	3,8020
<b>remuneração variável</b>	<b>10,4478</b>
Participação nos Resultados (Remuneração Variável Anual -RVA)	10,4478
<b>benefícios pós-emprego</b>	<b>4,2075</b>
Caixa Médica e de Previdência	4,2075
<b>benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo</b>	<b>10,1780</b>
Quarentena	6,3245
Auxílio Transferência	3,8535
<b>CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (II)</b>	<b>100,0000</b>
Honorários	100,0000
<b>CONSELHO FISCAL (III)</b>	<b>100,0000</b>
Honorários	100,0000

iii. metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

*O Limite Global de Remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva é definido anualmente, por proposta do Órgão controlador, por ocasião da Assembléia Geral Ordinária de Acionistas, para vigor de Abril do ano corrente a Março do ano seguinte. A remuneração do Conselho Fiscal não está incluída no Limite Global. Abaixo, a descrição da metodologia de cálculo e de reajuste de cada elemento da remuneração.*

- Honorários – definida anualmente, a partir de proposta do Órgão controlador da empresa em voto do seu representante na Assembléia Geral.
- Gratificação Natalina – corresponde a uma vez os honorários de dezembro de cada ano.
- Adicional de Férias – acréscimo de um terço ao valor dos honorários devidos quando das férias remuneradas dos diretores.
- Abono Pecuniário de Férias – correspondente a um terço dos valores pagos a título de férias.
- Auxílio Alimentação – valor fixado pelo Órgão controlador, anualmente.

- Seguro de Vida – 50% (cinquenta por cento) do prêmio total, calculado atuarialmente.
- Assistência Médica e Previdenciária – no caso da assistência médica, à base de 1,5% (um e meio por cento) do valor dos honorários, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor total da contribuição devida. Para a previdência, podem ser ressarcidos 50% (cinquenta por cento) da contribuição vertida pelo dirigente a plano a que esteja associado, fora da empresa ou ao plano de previdência patrocinado pelo Banco aprovado em 26/03/2010 pela PREVIC.
- Auxílio Moradia – valor do aluguel, limitado a R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), na forma do Decreto 3.255, de 19/11/1999.
- Remuneração Variável Anual (RVA) – O valor é definido pelo órgão controlador, que a submete à apreciação da Assembléia Geral de Acionistas, a cada ano. A distribuição obedece ao alcance de metas corporativas (definidas pelo Conselho de Administração em cada exercício), individuais e por diretoria específica, exigindo-se o alcance mínimo de 80% de cada indicador. Os indicadores e as metas para 2014, que balizam a distribuição, estão registradas no Item 13.1 “c”
- INSS – calculada sobre a remuneração de incidência (Honorários, gratificação natalina e 1/3 de férias), com base na aplicação de percentuais definidos na Lei 8.212.
- FGTS – calculada sobre a remuneração de incidência (Honorários, gratificação natalina e 1/3 de férias), à base de 8%, conforme art. 16 da Lei 8.036/90, de 11/05/1990.
- Remuneração por impedimento (quarentena) – pagamento de Honorários, exclusivamente, durante período de impedimento, após término do mandato do membro da Diretoria Executiva, por até 6 meses, conforme Lei 12.813, de 16/05/2013.
- Auxílio Transferência – corresponde à Ajuda de Custo no início e no final do mandato, igual a duas vezes o valor dos Honorários.

razões que justificam a composição da remuneração

*A remuneração do conselho de administração, da diretoria executiva e do conselho fiscal tem sua composição definida pelo órgão controlador, que a submete à apreciação da Assembléia Geral de Acionistas. A remuneração do comitê de auditoria é definida no Estatuto Social da empresa e no regimento interno desse comitê. Não há previsão, no Estatuto da empresa, de remuneração para o comitê de remuneração.*

iv. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

*A remuneração dos membros do conselho de administração, da diretoria executiva, do conselho fiscal e do comitê de auditoria é de responsabilidade do emissor, definida no Estatuto Social da empresa. Não há previsão, no Estatuto da empresa, de remuneração para o comitê de remuneração, por se tratar de prática do mercado.*

c. principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

*Não há programa de remuneração do conselho de administração, do conselho fiscal ou do comitê de auditoria baseado em objetivos e metas estabelecidos para o período, a partir do planejamento estratégico empresarial. O comitê de remuneração não tem previsão estatutária de qualquer tipo de retribuição.*

*A diretoria executiva percebe Remuneração Variável Anual, a depender do alcance de metas por indicadores. O programa de 2015, para distribuição em 2016, prevê 3 níveis de avaliação, a saber:*

#### AVALIAÇÃO INDIVIDUAL:

*Presidente: avaliado pelo Conselho de Administração; e  
demais Diretores: avaliados pelo Presidente.*

## AVALIAÇÃO DAS DIRETORIAS ESPECÍFICAS

<b>DIRETORIA ESPECÍFICA</b>	<b>INDICADORES</b>	<b>MEDIDA</b>	<b>META</b>	<b>PESO</b>
Presidência	Condução Institucional (CI)	%	100	0,10
Diretoria de Estratégia, Administração e TI	Empregados com Trilha de Atendimento Bancário concluída (TAB)	%	20	0,10
Diretoria de Desenvolvimento sustentável	Municípios da área de atuação do Banco atendidos com aplicações FNE-não PRONAF/AGROAMIGO (FNE-Municípios).	%	89	0,10
Diretoria de Controle e Risco	Certificação CRD (CRD)	Dias	3	0,10
Diretoria de Ativos de Terceiros	Captação de Recursos – Fundos de Investimentos (FI)	R\$ milhões	2.588	0,10
Diretoria Financeira e de Crédito	Regularização de Dívidas (RD)	R\$ milhões	2.566	0,10
Diretoria de Negócios	Contratação de FNE – Agricultura Familiar, MPE, MPPR e Pequeno-Médio (FNE-AgF/MPMe)	R\$ milhões	6.756	0,10

## AVALIAÇÃO CORPORATIVA

<b>INDICADORES</b>	<b>MEDIDA</b>	<b>META</b>	<b>PESO</b>
Índice de Rentabilidade do Patrimônio Líquido (IRPL)	%	19,71	0,10
Índice de Eficiência (IEf)	%	84	0,10
Captação de Recursos (CR)	R\$ milhões	13.455	0,05
Aplicação em Crédito Comercial (CC)	R\$ milhões	4.429	0,125
Aplicações do CrediAmigo (CRMG)	R\$ milhões	2.978	0,10
Aplicação Total do FNE (FNE)	R\$ milhões	13.300	0,125
Qualidade do Crédito (QC)	%	85,93	0,10
Avaliação CGPAR (AC)	Nota	8	0,10

Os indicadores de desempenho acima receberão, cada um, uma pontuação decorrente do alcance da meta. A pontuação será atribuída em conformidade com a tabela abaixo

Tabela de Pontuação do indicador

<b>ALCANCE DA META DO INDICADOR DE DESEMPENHO</b>	<b>PONTUAÇÃO DO INDICADOR</b>
≥ 100%	100
< 100% e ≥ 99%	99
< 99% e ≥ 98%	98
< 98% e ≥ 97%	97
< 97% e ≥ 96%	96
< 96% e ≥ 95%	95
< 95% e ≥ 90%	75
< 90% e ≥ 80%	50
< 80%	0

### CÁLCULO DO VALOR INDIVIDUAL DA RVA

$\sum$  (% aplicado ao indicador *i* x peso *i*) x limite máximo, em que:

- “*i*” denota o indicador respectivo;
- “% aplicado ao indicador” encontra-se definido na Quadro de Pontuação de Indicadores e aplicado no Quadro de Avaliação Corporativa, em função do percentual de alcance da meta;
- “Peso” encontra-se definido em cada Quadro de Avaliação; e
- O limite máximo equivale a 4,0 X honorários do diretor, respeitado, no conjunto de todas as Diretorias, o limite de 1% do Lucro Líquido, o que for menor.

Complementarmente ao Programa de Participação nos Lucros ou Resultados, da Diretoria do Banco do Nordeste do Brasil S/A (BNB), acima descrito, será permitido pagamento de parcela adicional pela extrapolação média das metas Corporativas, correspondente a até 50% do limite máximo da RVA e medido na forma da tabela abaixo:

**Tabela de Gradação de extrapolação de metas Corporativas**

Cumprimento de cada meta	Situação	Bônus
> 120%	Extrapolação	50%
≤ 120 e > 110%		20%
≤ 110% e > 105%		10%
≤ 105% e > 104%	Margem de tolerância superior	5%
≤ 104% e > 103%		4%
≤ 103% e > 102%		3%
≤ 102% e > 101%		2%
≤ 101% e > 100%		1%
= 100%		-

**CÁLCULO DA PARCELA ADICIONAL:**

**$[\Sigma \text{excedente (i)} / \text{n}^\circ \text{ de indicadores}] \times \text{limite da RVA}$ , em que:**  
 $\Sigma$  denota o somatório;  
 “i” denota o indicador respectivo;  
 excedente (i) denota o percentual de cumprimento da meta apurada que supera o alcance de 100% (cem por cento) do valor pactuado;  
 n° de indicadores se refere ao total de indicadores estabelecidos pela empresa;  
 limite da RVA é o quantitativo de honorários referido no regulamento geral da RVA dos dirigentes.

d. como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

*A diretoria executiva percebe Remuneração Variável Anual(RVA), a depender do alcance de metas por indicadores, como descrito no item 13.1.c acima.*

*Não há programa de remuneração do conselho de administração, do conselho fiscal ou do comitê de auditoria baseado em objetivos e metas estabelecidos para o período, a partir do planejamento estratégico empresarial. O Comitê de Remuneração não tem previsão estatutária de qualquer tipo de retribuição.*

e. como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo

*A diretoria executiva percebe Remuneração Variável Anual(RVA), a depender do alcance de metas por indicadores, como descrito no item 13.1.c acima.*

*Não há nenhuma orientação da Assembléia Geral de Acionistas para a vinculação da remuneração do conselho de administração, do conselho fiscal ou do comitê de auditoria a objetivos de curto, médio ou longo prazo.*

f. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

*Não existe qualquer remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos, para o conselho de administração, diretoria executiva, conselho fiscal ou comitê de auditoria.*

g. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

*Não existe qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, para o conselho de administração, diretoria executiva, conselho fiscal ou do comitê de auditoria.*

**13.2.** Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo<sup>26</sup>:

- a. órgão
- b. número de membros
- c. número de membros remunerados
- d. remuneração segregada em:
  - i. remuneração fixa anual, segregada em:
    - salário ou pró-labore
    - benefícios diretos e indiretos
    - remuneração por participação em comitês
    - outros
  - ii. remuneração variável, segregada em:
    - bônus
    - participação nos resultados
    - remuneração por participação em reuniões
  
    - comissões
    - outros
  - iii. benefícios pós-emprego
  - iv. benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo
  - v. remuneração baseada em ações<sup>27</sup>
- e. valor, por órgão, da remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária<sup>28</sup> e do conselho fiscal
- f. total da remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal<sup>29</sup>

---

<sup>26</sup> Para evitar a duplicidade, os valores computados como remuneração dos membros do conselho de administração devem ser descontados da remuneração dos diretores que também façam parte daquele órgão.

<sup>27</sup> Este campo deve ser preenchido de acordo com a definição de remuneração baseada em ações, paga em ações ou dinheiro, conforme normas contábeis que tratam do assunto.

<sup>28</sup> Para evitar a duplicidade, os valores computados como remuneração dos membros do conselho de administração devem ser descontados da remuneração dos diretores que também façam parte daquele órgão.

<sup>29</sup> Para evitar a duplicidade, os valores computados como remuneração dos membros do conselho de administração devem ser descontados da remuneração dos diretores que também façam parte daquele órgão.



*Quadro da Remuneração da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, período de 2013 a 2016.*

Remuneração	2013	2014	2015	2016
<b>DIRETORIA (I)</b>	4.252.852,36	6.181.783,51	6.319.562,53	10.184.693,19
<b>i. remuneração fixa</b>	<b>3.472.266,07</b>	<b>4.475.414,10</b>	<b>4.750.206,26</b>	<b>5.546.951,80</b>
Honorários	2.979.329,64	3.008.248,95	3.229.300,18	3.507.315,40
Garantia de Irredutibilidade	2.777,47	-	-	-
Gratificação Natalina	255.380,50	239.374,47	255.692,40	292.276,28
Adicional de Férias	62.545,12	55.973,22	43.482,96	97.425,43
Abono Pecuniário de Férias	53.314,06	115.936,70	69.011,80	0,00
Auxílio Alimentação	72.770,40	73.533,67	78.674,37	80.999,52
Seguro de Vida	2.948,88	3.303,96	3.514,49	7.014,63
Auxílio Moradia	43.200,00	34.200,00	18.000,00	151.200,00
INSS	-	743.309,24	812.258,70	1.098.958,82
FGTS	-	201.533,89	240.271,36	311.761,37
<b>ii. remuneração variável</b>	<b>530.248,35</b>	<b>1.064.994,54</b>	<b>660.254,32</b>	<b>1.202.033,69</b>
Participação nos Resultados (Remuneração Variável Anual -RVA)	530.248,35	1.064.994,54	660.254,32	1.202.033,69
<b>iii. benefícios pós-emprego</b>	<b>250.337,94</b>	<b>307.803,61</b>	<b>265.894,92</b>	<b>512.944,88</b>
Caixa Médica e de Previdência	250.337,94	307.803,61	265.894,92	512.944,88
<b>iv. benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo</b>	<b>-</b>	<b>333.571,26</b>	<b>643.207,03</b>	<b>2.922.762,82</b>
Quarentena	-	249.122,84	399.681,87	1.753.657,69
Auxílio Transferência	-	84.448,42	243.525,16	1.169.105,13
Número de Membros	7	7	7	7
Número de Membros remunerados	7	6,83	6,83	7
<b>CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (II)</b>	<b>260.614,32</b>	<b>261.137,47</b>	<b>289.674,71</b>	<b>443.575,19</b>
<b>i. remuneração fixa</b>	<b>260.614,32</b>	<b>261.137,47</b>	<b>289.674,71</b>	<b>443.575,19</b>
Honorários	260.614,32	261.137,47	289.674,71	443.575,19
Número de Membros	6	6	6	6,00
Número de Membros remunerados	5,75	6	5,42	6,00
<b>CONSELHO FISCAL (III)</b>	<b>250.004,24</b>	<b>249.476,42</b>	<b>284.690,43</b>	<b>369.645,99</b>
<b>i. remuneração fixa</b>	<b>250.004,24</b>	<b>249.476,42</b>	<b>284.690,43</b>	<b>369.645,99</b>
Honorários	250.004,24	249.476,42	284.690,43	369.645,99
Número de Membros	5	5	5	5
Número de Membros remunerados	5,58	5,17	5,08	5
<b>TOTAL GERAL (I + II + III)</b>	<b>4.763.470,92</b>	<b>6.692.397,40</b>	<b>6.893.927,67</b>	<b>10.997.914,37</b>

- OBS: 1. Os valores computados no quadro acima, referentes aos anos de 2013 a 2015 representam a remuneração efetivamente paga no período de janeiro a dezembro, incluindo membros substituídos durante o exercício.
2. Os valores de 2016 se referem ao apresentado no documento Proposta de Remuneração dos Administradores que contempla a previsão orçamentária para a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, para o período de abril a março do ano seguinte, aprovada pela 63ª AGO, de março/2016, e revisada pela AGE de 14/12/2016, em conformidade com o artigo 152, da Lei 6.404/76. A remuneração do Conselho Fiscal, incluída acima apenas para acompanhamento, não integra o montante informado naquele documento.
3. A quantidade de membros informada é a definida no estatuto para cada colegiado.;
4. A quantidade de membros remunerada foi informada pela média anual do número de membros apurado mensalmente.
5. A remuneração durante o período de impedimento (quarentena) de que trata o item 13.12 é paga apenas em caso de término do mandato de diretor e o auxílio transferência é pago apenas no de início ou fim de mandato de diretor, caso resida fora da sede do Banco.

**13.3.** Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo<sup>30</sup>:

- a) órgão
- b) número total de membros
- c) número de membros remunerados
- d) em relação ao bônus:
  - i. valor mínimo previsto no plano de remuneração
  - ii. valor máximo previsto no plano de remuneração
  - iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas
  - iv. valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais
- e) em relação à participação no resultado:
  - i. valor mínimo previsto no plano de remuneração
  - ii. valor máximo previsto no plano de remuneração
  - iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas
  - iv. valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais

*Não há previsão de bônus para administradores. A Remuneração Variável Anual (RVA) é prevista no Estatuto da empresa, sujeita à orientação do Órgão controlador, mediante voto do seu representante na Assembleia Geral de Acionistas, para pagamento exclusivamente à diretoria executiva. A distribuição da RVA obedecerá ao alcance de metas, definidas pelo Conselho de Administração em cada exercício, conforme explicado no item 13.1. "c"*

*O valor distribuído é reconhecido no resultado da própria empresa.*

<i>Remuneração</i>	<i>2013</i>	<i>2014</i>	<i>2015</i>
<b>DIRETORIA EXECUTIVA</b>	<b>530.248,35</b>	<b>1.064.994,54</b>	<b>892.130,35</b>
<b>Bônus</b>	<i>0</i>		
- Valor máximo previsto	<i>0</i>		
- Valor mínimo previsto	<i>0</i>		
- Valor vinculado a metas	<i>0</i>		
- Valor reconhecido no resultado	<i>0</i>		
<b>Participação nos Lucros ou Resultados (RVA)</b>	<i>530.248,35</i>	<i>1.064.994,54</i>	<i>660.254,32</i>
- Valor máximo previsto	<i>530.248,35</i>	<i>1.064.994,54</i>	<i>660.254,32</i>
- Valor mínimo previsto	<i>0</i>		
- Valor vinculado a metas	<i>530.248,35</i>	<i>1.064.994,54</i>	<i>660.254,32</i>
- Valor reconhecido no resultado	<i>530.248,35</i>	<i>1.064.994,54</i>	<i>660.254,32</i>
<b>Número de Membros</b>	<i>7</i>	<i>7</i>	<i>7</i>
<b>Número de Membros Remunerados</b>	<i>7</i>	<i>6,83</i>	<i>6,83</i>
<b>CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<i>0</i>	<i>0</i>	
<b>Bônus</b>	<i>0</i>	<i>0</i>	
- Valor máximo previsto	<i>0</i>	<i>0</i>	
- Valor mínimo previsto	<i>0</i>	<i>0</i>	
- Valor vinculado a metas	<i>0</i>	<i>0</i>	
- Valor reconhecido no resultado	<i>0</i>	<i>0</i>	
<b>Participação nos Lucros ou Resultados</b>	<i>0</i>	<i>0</i>	

<sup>30</sup> Para evitar a duplicidade, os valores computados como remuneração dos membros do conselho de administração devem ser descontados da remuneração dos diretores que também façam parte daquele órgão.

- Valor máximo previsto	0	0	0
- Valor mínimo previsto	0	0	0
- Valor vinculado a metas	0	0	0
- Valor reconhecido no resultado	0	0	0
<b>Número de Membros</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>6</b>
<b>Número de Membros Remunerados</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>CONSELHO FISCAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
<b>Bônus</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
- Valor máximo previsto	0	0	
- Valor mínimo previsto	0	0	
- Valor vinculado a metas	0	0	
- Valor reconhecido no resultado	0	0	
<b>Participação nos Lucros ou Resultados</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
- Valor máximo previsto	0	0	
- Valor mínimo previsto	0	0	
- Valor vinculado a metas	0	0	
- Valor reconhecido no resultado	0	0	
<b>Número de Membros</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>5</b>
<b>Número de Membros Remunerados</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

**13.4.** Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

- a) termos e condições gerais
- b) principais objetivos do plano
- c) forma como o plano contribui para esses objetivos
- d) como o plano se insere na política de remuneração do emissor
- e) como o plano alinha os interesses dos administradores e do emissor a curto, médio e longo prazo
- f) número máximo de ações abrangidas
- g) número máximo de opções a serem outorgadas
- h) condições de aquisição de ações
- i) critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício
- j) critérios para fixação do prazo de exercício
- k) forma de liquidação
- l) restrições à transferência das ações
- m) critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano
- n) efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

*A Remuneração Variável Anual (RVA) é prevista no Estatuto da empresa, sujeita à orientação do Órgão controlador, mediante voto do seu representante na Assembleia Geral de Acionistas, para pagamento exclusivamente à diretoria executiva. A distribuição da RVA obedecerá ao alcance de metas, definidas pelo Conselho de Administração em cada exercício, exigindo-se o alcance mínimo de 80% de cada indicador, conforme descrito no item 13."c"1, sendo 50% dessa remuneração atrelada a instrumento baseado em ações.*

*Não há nenhuma orientação da Assembleia Geral de Acionistas para programas de remuneração variável do conselho de administração ou do conselho fiscal.*

**13.5.** Em relação à remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo<sup>31</sup>:

- a) órgão
- b) número de membros
- c) número de membros remunerados
- d) em relação a cada outorga de opções de compra de ações:
  - i. data de outorga
  - ii. quantidade de opções outorgadas
  - iii. prazo para que as opções se tornem exercíveis
  - iv. prazo máximo para exercício das opções
  - v. prazo de restrição à transferência das ações
  - vi. preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções:
    - em aberto no início do exercício social
    - perdidas durante o exercício social
    - exercidas durante o exercício social
    - expiradas durante o exercício social
- e) valor justo das opções na data de outorga
- f) diluição potencial em caso de exercício de todas as opções outorgadas

*A RVA, exclusiva para a diretoria executiva, prevê que 50% dessa remuneração esteja atrelada a instrumento baseado em ações.*

*Não há nenhuma orientação da Assembleia Geral de Acionistas para programas de remuneração baseado diretamente em ações ou opções.*

**13.6.** Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo<sup>32</sup>:

- a) órgão
- b) número de membros
- c) número de membros remunerados
- d) em relação às opções ainda não exercíveis
  - i. quantidade
  - ii. data em que se tornarão exercíveis
  - iii. prazo máximo para exercício das opções
  - iv. prazo de restrição à transferência das ações
  - v. preço médio ponderado de exercício
  - vi. valor justo das opções no último dia do exercício social
- e) em relação às opções exercíveis
  - i. quantidade
  - ii. prazo máximo para exercício das opções
  - iii. prazo de restrição à transferência das ações
  - iv. preço médio ponderado de exercício
  - v. valor justo das opções no último dia do exercício social
  - vi. valor justo do total das opções no último dia do exercício social

---

<sup>31</sup> Para evitar a duplicidade, os valores computados como remuneração dos membros do conselho de administração devem ser descontados da remuneração dos diretores que também façam parte daquele órgão.

<sup>32</sup> Para evitar a duplicidade, os valores computados como remuneração dos membros do conselho de administração devem ser descontados da remuneração dos diretores que também façam parte daquele órgão.

*A RVA, exclusiva para a diretoria executiva, prevê que 50% dessa remuneração esteja atrelada a instrumento baseado em ações.*

*Não há nenhuma orientação da Assembleia Geral de Acionistas para programas de remuneração baseado diretamente em ações ou opções.*

**13.7.** Em relação às opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a) órgão
- b) número de membros
- c) número de membros remunerados
- d) em relação às opções exercidas informar:
  - i. número de ações
  - ii. preço médio ponderado de exercício
  - iii. valor total da diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas
- e) em relação às ações entregues informar:
  - i. número de ações
  - ii. preço médio ponderado de aquisição
  - iii. valor total da diferença entre o valor de aquisição e o valor de mercado das ações adquiridas

*Não há nenhuma orientação da Assembleia Geral de Acionistas para programas de remuneração baseado diretamente em ações ou opções.*

**13.8.** Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:

- a) modelo de precificação

*A RVA, exclusiva para a diretoria executiva, prevê que 50% dessa remuneração esteja atrelada a instrumento baseado em ações. Em 2015 a parcela a pagar da RVA, atrelada a instrumento baseado em ações, foi convertida em quantidade de ações pelo valor patrimonial da ação do Banco no último dia do exercício a que se referia a RVA e revertida para reais no último dia útil do mês antecedente à AGO.*

*Não há orientação da Assembleia Geral de Acionistas para programas de remuneração diretamente com ações ou opções.*

- b) dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco.

*Não há orientação da Assembleia Geral de Acionistas para programas de remuneração diretamente com ações ou opções.*

- c) método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado.

*Não há orientação da Assembleia Geral de Acionistas para programas de remuneração diretamente com ações ou opções.*

d) forma de determinação da volatilidade esperada

*Não há orientação da Assembleia Geral de Acionistas para programas de remuneração diretamente com ações ou opções.*

e) se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

*Não há orientação da Assembleia Geral de Acionistas para programas de remuneração diretamente com ações ou opções.*

**13.9.** Informar a quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão<sup>33</sup>

**POSIÇÃO ACIONÁRIA DE CONSELHEIROS E DIRETORES – na forma da Instrução CVM 358, em 31/12/2010.**

<i>Órgão</i>	<i>Qtd. Ações ordinárias</i>	<i>Qtd. Ações Preferenciais</i>
<i>Conselho de Administração</i>	<i>01</i>	<i>0</i>
<i>Conselho Fiscal</i>	<i>1.419</i>	<i>0</i>
<i>Diretoria Executiva</i>	<i>05</i>	<i>0</i>

*As ações detidas pelos conselheiros e diretoria executiva, demonstradas no quadro acima, não se originam de qualquer programa de remuneração baseada em ações.*

**13.10** Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:

- órgão
- número de membros
- número de membros remunerados
- nome do plano
- quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar
- condições para se aposentar antecipadamente
- valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores
- valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores
- se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições

*A empresa patrocina, a partir de 26/03/2010, plano de previdência ao qual os membros do conselho de administração ou da diretoria executiva podem se associar.*

*O plano de previdência é em regime de contribuição variável e incorpora todos os institutos previstos na legislação previdenciária, inclusive a opção pelo resgate de contribuições, ao fim do mandato.*

<sup>33</sup> Para evitar a duplicidade, quando uma mesma pessoa for membro do conselho de administração e da diretoria, os valores mobiliários por ela detidos devem ser divulgados exclusivamente no montante de valores mobiliários detidos pelos membros do conselho de administração.

	<b>Diretoria Executiva</b>	<b>Conselho de Administração</b>
Número de membros	<b>7</b>	<b>6</b>
Número de Membros Remunerados	<b>5</b>	<b>0</b>
Nome do Plano	<i>Plano CV I – Plano de Contribuições Variáveis, administrado pela CAPEF</i>	-
Membros aptos a se aposentar	<b>4</b>	<b>0</b>
Condições para aposentadoria antecipada	<i>Cumprir carência de 60 contribuições, cfe. alínea I, do art.3º da L. Complementar 108, de 29/05/2001.</i>	-
Valor acumulado de contribuições até o exercício	<b>1.358.440,25</b>	<b>0</b>
Valor contribuições 2015, descontada a contribuição paga pelos administradores	<b>375.320,93</b>	<b>0</b>

Obs.: No Número de Membros Remunerados acima foram indicados os optantes pelo plano de previdência oferecido a todos os membros dos colegiados estatutários.

**13.11** Em forma de tabela, indicar, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal<sup>34</sup>:

- órgão
- número de membros
- número de membros remunerados
- valor da maior remuneração individual
- valor da menor remuneração individual
- valor médio de remuneração individual

*Na tabela abaixo foram demonstrados os valores anuais para os itens pedidos. Os conselhos não têm diferença de remuneração entre seus membros.*

Remuneração	2013	2014	2015
<b>DIRETORIA EXECUTIVA (I)</b>			
- maior remuneração individual	642.179,04	954.223,85	920.779,13
- menor remuneração individual	545.150,28	749.993,46	800.353,82
- remuneração média individual anual	607.550,34	905.092,75	926.589,64
<b>Número de Membros</b>	7	7	7
<b>Número de Membros Remunerados</b>	7	6,83	6,83
<b>CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (II)</b>			
- maior remuneração individual	46.132,41	48.530,19	67.142,28
- menor remuneração individual	46.132,41	48.530,19	67.142,28
- remuneração média individual	45.324,23	43.522,91	52.820,01
<b>Número de Membros</b>	6	6	6
<b>Número de Membros Remunerados</b>	5,75	5,42	5,56
<b>CONSELHO FISCAL (III)</b>			
- maior remuneração individual	46.132,41	48.530,19	62.347,80
- menor remuneração individual	46.132,41	48.530,19	50.896,23
- remuneração média individual	44.803,63	48.254,63	54.899,58
<b>Número de Membros</b>	5	5	5
<b>Número de Membros Remunerados</b>	5,58	5,08	5,22

- Observações: 1. O valor da menor remuneração exclui os membros que exerceram o mandato por menos de 12 meses.  
2. O valor da maior remuneração exclui os membros que exerceram o mandato por menos de 12 meses.  
3. A quantidade de membros remunerados foi informada pela média anual do número de membros apurado mensalmente.

<sup>34</sup> Para averiguação dos valores a serem inseridos neste item, utilizar os critérios estabelecidos no item 13.2.

**13.12** Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor

*O estatuto da empresa assegura ao ex-diretor a percepção dos honorários do cargo que exercia na empresa, por seis meses, condicionado a não assumir qualquer cargo em empresas do mesmo ramo, concorrentes ou não, ou outras com a qual a empresa mantenha relações de negócios, observada a aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República - CEP/PR. As despesas são de responsabilidade da empresa, reconhecidas no seu resultado.*

**13.13** Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

*Todas as despesas referidas no quadro do item 13.2 foram reconhecidas no resultado da empresa. No quadro abaixo segue a demonstração dos percentuais de remuneração dos representantes dos controladores em relação à remuneração total, por Órgão.*

ÓRGÃO	2013	2014	2015
DIRETORIA EXECUTIVA (I)	-	-	-
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (II)	67%	63%	59%
CONSELHO FISCAL (III)	63%	63%	55%

*Observação: Não há membros da Diretoria Executiva que sejam partes relacionadas ao controlador.*

**13.14** Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

*Nenhuma remuneração foi paga a qualquer dos membros do conselho de administração ou da diretoria executiva ou do conselho fiscal por qualquer razão que não a função exercida nesses órgãos, a qualquer título.*

**13.15** Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

*Todas as despesas dos membros do conselho de administração, da diretoria executiva e do conselho fiscal foram reconhecidas no resultado da própria empresa, nada sendo repassado para reconhecimento no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum ou de controladas do emissor.*

**13.16** Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

*Não há outras informações que o emissor julgue relevantes.*



**FIXAÇÃO DE NOVO LIMITE GLOBAL DA REMUNERAÇÃO PARA OS  
ADMINISTRADORES DO BNB, REFERENTE AO PERÍODO DE ABRIL DE 2016 A  
MARÇO DE 2017**

Senhores Acionistas,

Os incisos V e VI do artigo 9º do Estatuto Social, estabelecem que compete à Assembleia Geral fixar os honorários dos membros da Diretoria e dos Conselhos de Administração e Fiscal.

Assim, de acordo com as diretrizes da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST, considerando a aprovação por aquela Secretaria de reajuste de 5,5% na remuneração dos administradores, a partir de abril de 2016, incidentes sobre o valor aprovado na 63ª Assembleia Geral Ordinária de Acionistas, realizada em 31 de março de 2016, propõe-se que seja fixado novo limite de remuneração global dos administradores do Banco do Nordeste do Brasil S/A (BNB), referente ao período de abril de 2016 a março de 2017, em R\$ 10.628.268,40 (dez milhões, seiscentos e vinte e oito mil duzentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), definindo-se que, para a Diretoria, estão incluídos honorários mensais, gratificação natalina (13º salário), gratificação de férias, auxílio alimentação, seguro de vida em grupo, caixa de assistência médica e de previdência, auxílio moradia, nos termos do Decreto nº 3.255, de 19.11.1999, INSS, FGTS, remuneração por impedimento (quarentena remunerada), auxílio transferência e remuneração variável anual (RVA).

Relativamente à remuneração dos membros do Conselho de Administração e membros efetivos do Conselho Fiscal, para o período acima, se propõe a fixação dos honorários mensais em um décimo do que, em média mensal, couber aos membros da Diretoria, incluída a parcela mensal de 1/12 correspondente à incorporação da gratificação natalina (13º salário), excluídos os valores relativos a: gratificação de férias, auxílio alimentação, seguro de vida em grupo, caixa de assistência médica e de previdência, auxílio moradia, remuneração por impedimento (quarentena remunerada), auxílio transferência e remuneração variável anual (RVA), ressalvando-se que a remuneração somente é devida ao membro suplente do Conselho Fiscal no mês em que este comparece a reuniões do Conselho, em conformidade com o que determina a Lei nº 9.292/96.

É o que submetemos à Assembleia.

Fortaleza (CE), 23 de novembro de 2016

DE ACORDO (Diretoria e Conselho de Administração):

## **INFORMAÇÕES SOBRE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

A Assembleia Geral Extraordinária irá referendar os membros do Conselho de Administração eleitos em Reuniões do Conselho de Administração, cujo mandato se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária de março de 2017. Em atendimento à ICVM 481, Art. 10, seguem as informações do Formulário de Referência, para os representantes do Conselho de Administração:

- 526ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 15/04/2016, que elegeu:
  - Guilherme Mascarenhas Gonçalves, como representante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
  - Jeferson Luis Bittencourt, como representante do Ministério da Fazenda; e
  - Ricardo Soriano de Alencar, como representante do Ministério da Fazenda;
- 535ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 29/08/2016, que elegeu Edmilson Gama da Silva como representante do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, em substituição de Guilherme Mascarenhas Gonçalves, que renunciou.

### **JEFERSON LUIS BITTENCOURT**

**Idade:** 22/07/1976 (40 anos)

**Profissão:** Economista

**CPF:** 901.799.600-59

**Cargo Eletivo Ocupado:** Presidente do Conselho de Administração do BNB

**Data da eleição:** 15/04/2016

**Data da posse:** 15/04/2016

**Prazo do Mandato:** Até a Assembleia Geral Ordinária de 2019

**Outros cargos ou funções exercidos no emissor:** não há

**Indicação se foi eleito pelo controlador ou não:** indicado pelo controlador

**Currículo:**

**Atividade Atual**

- Funcionário Público

**Experiência Profissional**

Graduação em Ciências Econômicas e Mestrado em Ciências Econômicas - UFRGS;

1. MF/Secretaria de Política Econômica
  - 1.1 Secretário-Adjunto de Política Fiscal e Tributária – desde 02/2016;
  - 1.2 Coordenador-Geral de Política Fiscal – 02/2011 a 02/2016;
  
2. MF/Secretaria do Tesouro Nacional
  - 2.1 Assessoria Econômica - Chefe da Assessoria Econômica – 02/2009 a 02/2011;
  - 2.2 Coordenação-Geral de Estudos Econômico-Fiscais – Assessor Técnico 02/2008 a 02/2009;
  - 2.3 Coordenação-Geral de Planejamento Estratégico da Dívida Pública –  
Gerente de Relacionamento Institucional - 02/2006 até 02/2008;  
Gerente de Projetos de Relacionamento Institucional - 08/2004 até 01/2006;  
Analista de Finanças e Controle – 03/2003 a 08/2004;
  
3. Departamento de Ciências Econômicas - Faculdades Integradas do Planalto Central – FIPLAC (Valparaíso/GO) 0 Professor Horista – 07/2003 a 03/2006;
  
4. Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul – Assessoria Econômica – Consultor – 02/2000 a 03/2003;
  
5. Secretaria de Estado da Coordenação e Planejamento do Rio Grande do Sul - Assessor Técnico.- 08/1997 a 12/1998;
  
6. Departamento de Ciências Econômicas - Universidade Federal do Rio Grande do Sul - Professor Substituto - 09/1997 a 09/1998;

**Condenações:** Não Possui.

### **Relações Familiares**

- a. administradores do emissor Não há
- b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor Não há
- c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor Não há
- d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor Não há

### **Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros.**

- a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor Não há
  - b. controlador direto ou indireto do emissor Não há
  - c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas Não há
-

## RICARDO SORIANO DE ALENCAR

**Idade:** 26/05/73 (43 anos)

**Profissão:** Procurador da Fazenda Nacional

**CPF:** 606.468.451-87

**Cargo Eletivo Ocupado:** Membro do Conselho de Administração do BNB

**Data da eleição:** 15/04/2016

**Data da posse:** 15/04/2016

**Prazo do Mandato:** - até a Assembleia Geral Ordinária de 2017

**Outros cargos ou funções exercidos no emissor:** não há

**Indicação se foi eleito pelo controlador ou não:** indicado pelo controlador

### **Currículo:**

**Atividade Atual** - Procurador da Fazenda Nacional

### **Experiência Profissional**

- Direito Internacional Privado na Hague Academy of International Law, em Haia, Holanda, (curso de verão - 1995).
- Pós-graduado pela Fundação Escola Superior do MPDF (1997).
- Especialista em Direito Administrativo - UGF (2012) / Especialista em Direito Constitucional - UGF (2012).

I – Em advocacia privada e cargos públicos de provimento efetivo:

- Integrante do escritório Pinheiro Neto Advogados (1994 - 1996).
- Advogado de Fundação Pública / Procurador Federal (1998 - 2000).
- Procurador da Fazenda Nacional (2000 até a presente data).

II – Em cargos de chefia (cargos públicos em comissão):

- Chefe de Divisão – PGFN (2005 - 2007).
- Coordenador Jurídico de Legislação de Pessoal e Normas – PGFN (2007 - 2008).
- Coordenador-Geral Jurídico – PGFN (2008 - 2009).
- Procurador-Geral Adjunto – PGFN (2009 até a presente data).

**Condenações:** Não Possui.

### **Relações Familiares**

- a. administradores do emissor Não há
- b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor Não há
- c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor Não há
- d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor Não há

**Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros.**

- a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor Não há
  - b. controlador direto ou indireto do emissor Não há
  - c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas Não há
- 

**EDMILSON GAMA DA SILVA**

**Idade:** 30/05/1962 (54 anos)

**Profissão:** Advogado

**CPF:** 047.636.498-17

**Cargo Eletivo Ocupado:** Membro do Conselho de Administração do BNB

**Data da eleição:** 29/08/2016

**Data da posse:** 29/08/2016

**Prazo do Mandato:** até a Assembleia Geral Ordinária de 2017

**Outros cargos ou funções exercidos no emissor:** não há

**Indicação se foi eleito pelo controlador ou não:** indicado pelo controlador

**Currículo:**

**Atividade Atual**

- Funcionário Público

**Experiência Profissional**

- Graduado em Engenharia Operacional pela FATEC UNESP 1991;
- Graduado em Direito USP 1995;
- Pós-graduado em Finanças IBMEC DF 1997;
- Mestre em Economia com ênfase em Políticas Públicas UFRJ 2000;
- Pós-graduado em Gestão de Instituições Financeiras FIA USP 2005;
- Pós-graduado em Adm. de Empresas com ênfase em Gestão FGV RJ 2007;
- Especialização e Docência em Ensino Superior FGV DF 2008;
- Pós Graduação em Gerenciamento de Crises – Universidade Gama Filho 2009;
- Pós Graduação em Desenvolvimento Regional Sustentável DRS INEPAD USP 2011;
  
- Caixa Econômica Federal 1982-2010
- Escriturário do Depto. De Loterias de São Paulo;
- Chefe do Setor de Empréstimo e Aplicações Ag Bom Retiro – SP;
- Gerente de Núcleo Ag. Bom Retiro SP;
- Gerente Adjunto Ag, Jardim Europa SP;
- Gerente Geral Ag. Adolfo Pinheiro SP;
- Gerente Geral Ag, Água Branca SP;
- Chefe de Divisão de Empréstimo, Aplicações e Financiamentos da Superintendência de São Paulo;

- Gerente de Operações Comerciais da Superintendência de São Paulo;
- Diretor Adjunto da Diretoria Comercial;
- Consultor Técnico da Diretoria Coelgiada;
- Superintendente de Previdência e Capitalização da Caixa Seguros;
- Diretor da Caixa Capitalização e da Caixa Vida & Previdência;
- Superintendente Nacional da CEF;
- Presidente do Banco de Brasília Jan e Dez/2011;
- Ministério da Fazenda Agosto 2012 a Fev 2015;
- Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão Fevereiro 2015/ Atual

**Condenações:** Não Possui.

### **Relações Familiares**

- a. administradores do emissor Não há
- b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor Não há
- c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor Não há
- d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor Não há

### **Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros.**

- a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor Não há
- b. controlador direto ou indireto do emissor Não há
- c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas Não há